



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 10/2016  
**Decisão** : 215/2016-CEEE/PE  
**Item da Pauta** :  
**Referência** : Protocolo nº. 103.876.711/2015  
**Interessado** : RMB de Moura Engenharia Assessoria Eireli - EPP

**EMENTA:** Exigência do processo da empresa RMB de Moura Engenharia Assessoria Eireli - EPP

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 10, realizada no dia 15 de junho de 2016, apreciando a solicitação de **Registro de Empresa - RMB de Moura Engenharia Assessoria Eireli - EPP**, protocolada neste Regional sob o nº 103.876.711/2015, bem como, o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Diego Soares Lopes, sendo este pela exigência do pleito, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator supracitado com o seguinte teor: “Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer que a empresa RMB de Moura Engenharia Assessoria Eireli- EPP, deve apresentar profissional habilitado com formação plena em elétrica, que mantenha residência no Estado de Pernambuco e que torne praticável sua participação efetiva nas atividades que a Pessoa Jurídica pretende exercer, conforme disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea.” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Alexandre José Rodrigues Mercanti – Coordenador Adjunto. Presentes os Conselheiros Titulares:** Diego Soares Lopes, Plínio Rogério Bezerra e Sá Roberto Luiz de Carvalho Freire, Mailson da Silva Neto, Jario Pereira Pinto Júnior (**em substituição do Conselheiro Titular Clayton Ferraz de Paiva**).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de junho de 2016

---

**Eng.º Eletricista Clayton Ferraz de Paiva**  
**Coordenador da CEEE do Crea-PE**